

**EDITAL****CADASTRAMENTO DE HOTÉIS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM  
EM DIVERSOS ESTADOS DO TERRITÓRIO NACIONAL**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC-RS**, com sede na Avenida Alberto Bins, 665, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação de habilitação para **cadastro de hotéis para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, em diversos estados do território nacional**. O presente edital será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1102/2006, publicada no DOU nº 39, em 23 de fevereiro de 2006, Seção III, bem como pelos seguintes termos e condições:

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Cadastro de hotéis para a prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para colaboradores e beneficiários do Serviço Social do Comércio, pelo período de 12 (doze) meses, em hotéis que serão classificados como categorias Econômica, Turística e Turística Superior, conforme critérios estabelecidos nos Anexos I, nos seguintes estados do território nacional:

- |                     |                        |                         |
|---------------------|------------------------|-------------------------|
| 1) Acre             | 10) Maranhão           | 19) Rio de Janeiro      |
| 2) Alagoas          | 11) Mato Grosso        | 20) Rio Grande do Norte |
| 3) Amapá            | 12) Mato Grosso do Sul | 21) Rondônia            |
| 4) Amazonas         | 13) Minas Gerais       | 22) Roraima             |
| 5) Bahia            | 14) Pará               | 23) Santa Catarina      |
| 6) Ceará            | 15) Paraíba            | 24) São Paulo           |
| 7) Distrito Federal | 16) Paraná             | 25) Sergipe             |
| 8) Espírito Santo   | 17) Pernambuco         | 26) Tocantins           |
| 9) Goiás            | 18) Piauí              |                         |

**1.1.1 – O cadastro poderá ser realizado a qualquer tempo, sendo que o período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse do SESC-RS.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderá participar do processo qualquer empresa/instituição legalmente constituída, que satisfaça todas as exigências deste edital, especialmente as condições de habilitação enumeradas no item “3”.

2.2 – Não poderá participar, também, nem vir a ser contratada, empresa que esteja impedida de licitar/contratar com o SESC.

2.3 – Não serão aceitas propostas de empresas que se apresentem sob forma de consórcio, bem como das que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

2.4 – Não poderão apresentar propostas empresas que tenham entre seus sócios, diretores e responsáveis técnicos ou mesmo participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC.

### **3 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**3.1** – Para fins de habilitação e homologação do cadastro, as empresas/instituições interessadas deverão encaminhar os documentos a seguir arrolados, **todos com seu prazo de validade vigente na data de apresentação das propostas.** Tais documentos deverão ser apresentados em envelope fechado, com os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL  
EDITAL DE CADASTRAMENTO RS  
- DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO -**

3.1.1 - Ficha Técnica do Hotel devidamente preenchida – Anexo II deste edital.

3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto, regimento, declaração de firma ou contrato social em vigor, com suas respectivas alterações, devidamente registrado em órgão competente.

3.1.3 - Cédula de Identidade e CPF/MF do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa/instituição.

3.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.5 - Prova de regularidade com o INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Setor de Arrecadação do INSS;

3.1.6 - Prova de regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.1.7 - Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.8 - Alvará de Localização para cada local indicado para atendimento do objeto;

3.1.9 - Alvará Sanitário expedido pela Secretaria da Saúde, para cada local indicado para atendimento do objeto;

3.1.10 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa.

**3.2 – Todos os documentos solicitados no subitem 3.1 poderão ser apresentados sob a forma de cópia autenticada ou emissão via Internet, passando a fazer parte integrante do processo, exceção para o documento a que se refere o item 3.1.10 que deverá ser em original.**

3.3 – Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz ou da filial que será responsável pelo fornecimento e emissão do documento fiscal de cobrança, exceção para aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente no CNPJ da matriz.

3.4 – O SESC-RS não fará a autenticação de documentos, mesmo à vista dos originais, bem como não devolverá qualquer documento apresentado para habilitação no processo.

#### **4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel contendo a identificação da empresa licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada na última folha, **devendo ser utilizado o Anexo III do presente edital.**

**4.2 – A proposta de preços deverá conter:**

**4.2.1 – preço da diária BALCÃO (adulto e infantil), por tipo de apartamento (single, duplo e triplo),** de acordo com a categoria de classificação do hotel (econômica/turística/turística superior), compreendendo hospedagem com café da manhã, expresso em moeda corrente nacional, incluindo seguro, impostos, taxas e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto do presente edital.

**4.2.2 – preço da diária por tipo de CLIENTE DO SESC (adulto e infantil), por tipo de apartamento (single, duplo e triplo),** de acordo com a categoria de classificação do hotel (econômica/turística/turística superior) compreendendo hospedagem com café da manhã, expresso em moeda corrente nacional, **fixo e irreeajustável durante o período de 12 (doze) meses,** a contar da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, incluindo seguro, impostos, taxas e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto do presente edital.

**4.2.2.1** – O preço da diária, por tipo de apartamento, **dos hotéis classificados na categoria econômica,** deverá respeitar como preço máximo os valores indicados a seguir, incluído as despesas com o café da manhã e as demais taxas.

- ✓ Single: R\$ 104,00
- ✓ Duplo: R\$ 115,00
- ✓ Triplo: R\$ 144,00

4.2.2.2. – As tarifas apresentadas para o CLIENTE DO SESC deverão ser inferiores à praticada pelo BALCÃO.

**4.2.3 – Indicação do preço do almoço e janta por pessoa, se disponível.**

**4.2.4** - Endereço do(s) hotel(éis) onde os serviços serão prestados.

**4.2.5 – Dados bancários:** nome e nº do banco, nº da conta corrente e nome da agência onde deverão ser creditados os pagamentos, sendo que a omissão destes dados não implica na desclassificação da proposta.

**4.3 - O hotel poderá informar em planilha à parte preços a serem praticados quando enviados pelo SESC-RS grupos de, no mínimo, 10 (dez) pessoas, por tipo de apartamento (single, duplo e triplo).**

#### **5 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – O envelope contendo os documentos para habilitação e a proposta de preços, devidamente identificado conforme o disposto no item 3, deverá ser entregue na Gerência de Materiais e Serviços, sita na Avenida Alberto Bins, 665 - 10º andar, Porto Alegre/RS, em dias úteis, no horário compreendido entre 9 e 18 horas.

## **6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO**

**6.1** – Serão cadastradas, exclusivamente, as empresas/instituições que apresentarem **toda a documentação para habilitação** constante no subitem 3.1, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação da proposta e atenderem todos os requisitos mínimos especificados para cada categoria, conforme estabelecido no Anexo I do presente edital.

**6.2** – O SESC-RS poderá, a qualquer tempo, realizar inspeção no(s) hotel(éis), para averiguação das informações declaradas no Anexo II – Ficha Técnica de Hotel.

**6.3** – Serão inabilitadas as empresas / instituições que não atenderem, no todo ou em parte, as condições exigidas neste edital, sendo facultada a regularização a qualquer tempo.

6.3.1 – É facultado ao SESC-RS, a qualquer tempo, solicitar a regularização à empresa, o qual será informada via fac-símile ao responsável pela instituição, concedendo prazo determinado para cada caso.

**6.3.2 - A documentação das empresas inabilitadas será inutilizada após transcorridos 30 (trinta) dias, caso a mesma não tenha regularizado a situação nos termos do subitem 6.3.**

## **7 – DA CONTRATAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 – A contratação do objeto do presente edital será através de Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta em anexo (Anexo IV), devendo o proponente retirá-lo/aceitá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua convocação para fazê-lo.

7.2 – A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços não constitui compromisso do SESC-RS em utilizar os serviços, os quais serão requisitados de acordo com a demanda do SESC-RS.

7.3 – Sempre que houver necessidade de utilização dos serviços o SESC-RS emitirá pedido de reserva, informando a quantidade de pessoas e de diárias, devendo a Contratada confirmar a disponibilidade no prazo máximo de 06 (seis) horas, a contar do recebimento do pedido.

7.4 – A efetivação da reserva se dará mediante a emissão de autorização de fornecimento, por parte do SESC-RS.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 – Os valores devidos pela prestação dos serviços poderão ser faturados ou pagos no “check out”, informação que será prestada ao Hotel quando da realização da reserva.

8.2 – Os valores faturados serão pagos somente às quintas-feiras, até o décimo dia após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, mediante a comprovação mensal de recolhimento da contribuição para a Previdência Social.

8.3 – É vedado o faturamento de despesas extras, tais como: bebidas, lanches, telefonemas, passeios e programas opcionais, serviços de lavanderia e outros, as quais deverão ser cobradas diretamente dos hóspedes no momento do “check out”, não cabendo ao SESC-RS qualquer tipo de indenização.

8.4 – As notas fiscais emitidas contra o SESC-RS deverão corresponder exatamente e rigorosamente aos valores constantes na Autorização de Fornecimento, sendo que qualquer divergência entre o documento fiscal e a autorização acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

## **9 – DAS PENALIDADES**

9.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como da aplicação de suspensão do direito de contratar com esta Instituição pelo período de até 02 (dois) anos.

9.2 – O descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas no Contrato e nos seus Termos Aditivos, se houver, implicará no pagamento, pela Contratada, de multa no valor correspondente a 10 (dez) diárias em apartamento *single* da categoria do hotel, devendo a dita multa ser paga ao SESC-RS em até 03 (três) dias úteis após a data da infração, ficando a Contratada, após este prazo, constituída de mora de pleno direito, sem prejuízo da indenização devida pelos danos e prejuízos ocasionados.

## **10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Em havendo, no período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, a redução do valor das diárias de balcão, tal benefício deverá ser estendido ao SESC-RS, que terá o direito de pagar as diárias com os descontos proporcionais ao percentual de redução ocorrido.

**10.2 – Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. Transcorrido este prazo, poderão ser reajustados somente pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que venha a substituí-lo.**

10.3 – A apresentação da documentação para habilitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.4 – As dúvidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, através de petição, que deverá ser encaminhada à Avenida Alberto Bins, 665 – 10º andar, Porto Alegre/RS, ou pelo fax (51) 3284-2142, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 09 e 18 horas.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2008.

## ANEXO I

### REQUISITOS MÍNIMOS

#### HOTÉIS DE CATEGORIA ECONÔMICA

##### **APARTAMENTOS:**

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro, beliche ou casal, banheiro privativo e ventilador. Serviços de arrumação dos apartamentos diariamente.

Roupa de cama e banho (lavagem no mínimo: roupa de cama duas vezes por semana e de banho diariamente, se desejado pelo hóspede)

##### **ÁREA DE RECREAÇÃO:**

Uma sala de jogos

Uma sala de televisão

##### **REFEIÇÕES:**

###### **Café da manhã**

2 tipos de pães, leite, café, achocolatado, um suco natural, manteiga, 2 tipos de frios e queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e uma fruta.

###### **Almoço:**

5 pratos quentes com dois tipos de carnes

4 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese

2 tipos de sobremesas, uma elaborada e uma fruta

###### **Jantar:**

5 pratos quentes com dois tipos de carnes

4 tipos saladas

2 tipo de sobremesa (elaborada ou fruta)

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

##### **GERAL:**

Um telefone público (cabine) ou do Hotel (portaria), para uso dos hóspedes

Lixo em local fechado e afastado do hotel

Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes

#### HOTÉIS DE CATEGORIA TURÍSTICA

##### **APARTAMENTOS:**

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro ou casal, banheiro privativo, ventilador de teto, frigobar, telefone e televisão a cores.

Roupa de cama e banho (lavagem no mínimo: roupa de cama em dias alternados e de banho diariamente, se desejado pelo hóspede)

##### **ÁREA DE RECREAÇÃO:**

Uma sala de jogos

Uma quadra para prática de esportes

##### **REFEIÇÕES:**

###### **Café da manhã**

3 tipos de pães, leite, café, achocolatado, um suco natural, manteiga, 3 tipos de frios e queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e 2 tipos de frutas.

###### **Almoço:**

6 pratos quentes com dois tipos de carnes

4 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese

2 tipos de sobremesas, uma elaborada e uma fruta

**Jantar:**

6 pratos quentes com dois tipos de carnes  
4 tipos saladas  
2 tipos de sobremesa, uma elaborada e uma fruta

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

**GERAL:**

Um telefone público (cabine) ou do Hotel (portaria), para uso dos hóspedes  
Banheiros em áreas sociais  
Lixo em local fechado e afastado do hotel  
Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores  
Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes

## HOTÉIS DE CATEGORIA TURÍSTICA SUPERIOR

**APARTAMENTOS:**

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro ou casal, banheiro privativo, ventilador de teto e/ou ar condicionado, telefone, frigobar, televisão a cores, tapete atalhado no banheiro, sabonete individual e papel higiênico.

Roupa de cama e banho trocadas diariamente, se desejado pelo hóspede.  
Berço ou cadeira de criança, disponível para uso nos apartamentos.

**ÁREA DE RECREAÇÃO:**

Uma sala de jogos  
Uma quadra para prática de esportes  
Uma piscina adulto aberta e/ou térmica  
Computador com acesso a Internet

**REFEIÇÕES:**

**Café da manhã**

3 tipos de pães (doces e salgados), 2 tipos de pratos quentes, bolacha, bolo, leite, café, achocolatado, 2 tipos de suco naturais, manteiga, iogurte, salada de frutas, 3 tipos de frios e queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e 3 tipos de frutas.

**Almoço:**

7 pratos quentes com três tipos de carnes  
4 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese  
3 tipos de sobremesas, elaboradas e frutas

**Jantar:**

7 pratos quentes com três tipos de carnes  
4 tipos saladas com dois tipos cozidas, sem maionese  
3 tipos de sobremesa, elaboradas ou frutas

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

Serviço de refeições leves e bebidas nas Unidades Habitacionais (Room Service) no mínimo até as 00:00.

**GERAL:**

Lixo em local fechado e afastado do hotel  
Banheiros em áreas sociais  
Local para depósito de material esportivo e de farmácia  
Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores  
Estacionamento privativo para hóspedes  
Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes

**ANEXO II****FICHA TÉCNICA DO HOTEL**

Nome do Proprietário: .....  
Razão Social: .....  
Nome do Hotel: .....  
Endereço: .....  
Telefone: .....  
Fax: .....  
Site:.....  
E-mail:.....  
Cidade: .....  
Inscrição: .....  
Nome responsável por reservas:.....  
Nome do gerente comercial:.....  
Área total do Hotel em metros quadrados: .....  
Número total de funcionários: .....  
Número total de setores: .....  
Quais setores: .....

**RECEPÇÃO**

Área de recepção: .....  
Número de atendentes (recepcionista): .....  
O Hotel possui "barzinho" para os hóspedes ? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, onde se localiza ? .....  
Há alguma loja dentro do Hotel ? ( ) Sim ( ) Não  
O Hotel possui mensageiro ? ( ) Sim ( ) Não  
Tem à disposição dos hóspedes cafezinho/chazinho na recepção ? ( ) Sim ( ) Não  
O Hotel dispõe de computador com acesso a Internet? ( ) Sim ( ) Não  
Observações: .....  
.....  
.....

**SALA DE TELEVISÃO**

O Hotel possui sala de televisão? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim onde se localiza?.....  
Há videocassete ou aparelho de DVD? Possui uma programação diária de filmes?  
( ) Sim ( ) Não  
Se sim onde se localiza?.....  
Informar o número de pessoas que podem ser acomodadas confortavelmente na sala:  
.....  
Observações: .....  
.....  
.....

### ÁREA DE RECREAÇÃO

O Hotel dispõem de equipamentos de recreação e lazer? ( ) Sim ( ) Não

Se sim especificar: .....  
.....  
.....

O Hotel possui:

- |                      |                |                       |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| ( ) piscina          | ( ) aberta     | ( ) fechada           |
| ( ) piscina infantil | ( ) aberta     | ( ) fechada           |
| ( ) salão de jogos   | ( ) playground | ( ) quadra de esporte |
| ( ) churrasqueira    |                |                       |

O Hotel possui área de lazer? ( ) Sim ( ) Não

O Hotel possui recreacionista? ( ) Sim ( ) Não

Quais os dias e horários de atendimento do recreacionista?

Observações: .....  
.....  
.....

### RESTAURANTE

Área: .....

Quantos lugares possui o restaurante? .....

Observações: .....  
.....  
.....

### REFEIÇÕES

Café da Manhã:

O que é servido? .....  
.....  
.....

Em que horário é servido? .....

Observações: .....  
.....  
.....  
.....

Almoço:

O que é servido? .....  
.....  
.....

.....  
Em que horário é servido? .....

Observações: .....

.....  
.....  
.....

Jantar:

O que é servido? .....

.....  
.....  
.....

Em que horário é servido? .....

Observações: .....

.....  
.....  
.....

### **COZINHA**

Área: .....

Há local apropriado para a preparação de mamadeiras? .....

Onde é o depósito de lixo? .....

.....

### **WC AUXILIARES**

O Hotel possui WC na recepção? ( ) Sim ( ) Não

Se sim quantos? .....

( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Unisex

O Hotel possui WC no restaurante? ( ) Sim ( ) Não

Se sim quantos? .....

( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Unisex

O Hotel possui algum outro WC auxiliar? Onde? .....

.....

### **APARTAMENTOS**

Número total de apartamentos no Hotel: .....

Como são divididas as categorias dos apartamentos ? .....

.....

Informar:

Quantos apartamentos possuem televisão ? .....

Quantos apartamentos possuem ventilador ? .....

Quantos apartamentos possuem frigobar ? .....

Quantos apartamentos possuem ar condicionado ? .....

Quantos apartamentos possuem calefação ou lareira ? .....

Quantas vezes é trocada a roupa de cama e banho ? .....  
Os apartamentos possuem telefone ? .....  
Quais categorias de apartamento serão disponibilizadas para o SESC?

### ÁREA DE SERVIÇO

O Hotel possui área de serviço ? Se sim quantos?  
Se sim onde se localiza ? .....  
É numa parte isolada do Hotel ? .....  
A área de circulação dos funcionários é independente da passagem dos hóspedes ? .....  
Existe um local separado para lavagem e secagem de roupas dos hóspedes e do Hotel?  
( ) Sim ( ) Não  
Caso positivo, informar a localização de ambos: .....  
O Hotel possui estacionamento ? ( ) Sim ( ) Não  
( ) aberto ( ) fechado  
O estacionamento comporta um ônibus ? ( ) sim ( ) não  
Observações: .....  
.....  
.....

### MANUTENÇÃO DO HOTEL

Quantos extintores de incêndio o Hotel possui ? .....  
Enquanto não há coleta, onde o lixo fica depositado ? .....  
Como é o sistema de aquecimento da água ? .....  
Qual a data da última limpeza da caixa d'água ? .....  
Como é feito o controle da água da piscina ? .....

### SEGURANÇA

Extintores de incêndio: seguem as normas e exigências do Corpo de Bombeiros ? .....  
Existe documento que ateste a qualidade da água das piscinas ? .....

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**BRASIL**

<b>Razão Social</b>		
<b>Fantasia</b>		
<b>Categoria do Hotel</b>	( ) Econômica ( ) Turística ( ) Turística Superior	
<b>Tipo de Apartamento</b>	<b>Tarifa Balcão</b>	<b>Tarifa SESC e Cliente SESC</b>
Apartamento single	R\$	R\$
Apartamento duplo	R\$	R\$
Apartamento triplo	R\$	R\$
Criança de __ a __ anos	R\$	R\$
Criança de __ a __ anos	R\$	R\$
Criança de __ a __ anos	R\$	R\$

\* O preço acima ofertado deverá contemplar a diária por apartamento com café da manhã.

\* **Preço do almoço por pessoa: : R\$ \_\_\_\_\_**

\* **Preço da janta por pessoa: : R\$ \_\_\_\_\_**

**Endereço do Hotel**

<b>Rua</b>		<b>Nº</b>	
<b>Complemento</b>		<b>Bairro</b>	
<b>CEP</b>		<b>Cidade</b>	
<b>Telefone</b>		<b>Fax</b>	
<b>E-mail</b>			

**Dados Bancários**

<b>Nº da Conta</b>			
<b>Nº do Banco</b>		<b>Nome do Banco</b>	
<b>Nº da Agência</b>		<b>Nome da Agência</b>	

[ **Carimbo Padronizado do CNPJ** ]

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008.

Assinatura:

Nome:

RG:

Cargo

[ ]

**ANEXO IV****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Administração Regional do Rio Grande do Sul – **SESC/RS**, com sede em Porto Alegre, RS, na Avenida Alberto Bins nº 665, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, doravante denominado SESC/RS, representado por seu ....., Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº ..... e de outro, a empresa ....., com sede ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representada por seu ....., inscrito no CPF sob o nº ....., ajustam o presente contrato de prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, que se regerá em conformidade com o edital de cadastramento de hotéis e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1102/2006, publicada no DOU nº 39, em 23 de fevereiro de 2006, Seção III, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, no hotel XXXXX, da CONTRATADA, categoria XXXXX, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, para colaboradores e beneficiários do SESC/RS, de acordo com as suas necessidades, permitindo aos mesmos o acesso à estrutura existente no hotel.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA deverá servir café-da-manhã, oferecendo, no mínimo, os tipos de alimentos listados como obrigatórios para a sua categoria de classificação (econômica/turística/turística superior).

**Parágrafo segundo:** Sempre que houver necessidade de utilização dos serviços, o SESC/RS emitirá pedido de reserva, informando a quantidade de pessoas e de diárias, devendo a CONTRATADA confirmar a disponibilidade no prazo máximo de 6 (seis) horas, a contar do recebimento do pedido.

**Parágrafo terceiro:** Cada hóspede do SESC/RS permanecerá no hotel da CONTRATADA pelo prazo estabelecido na respectiva autorização de fornecimento, que será o instrumento de confirmação da reserva.

**SEGUNDA:** Os valores das diárias objeto do presente contrato, incluindo café-da-manhã, livre de quaisquer outros encargos, são os seguintes:

<b>Tipo de Apartamento</b>	<b>Tarifa Balcão</b>	<b>Tarifa Acordo SESC/RS</b>
Apartamento single		
Apartamento duplo		
Apartamento triplo		
Criança de ___ a ___ anos		
Criança de ___ a ___ anos		

**Parágrafo primeiro:** Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a contar da assinatura do presente contrato. Transcorrido este prazo serão reajustados

pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Parágrafo segundo:** Os valores devidos pela prestação dos serviços poderão ser faturados ou pagos no “check out”, informação que será prestada ao Hotel quando da realização da reserva.

**Parágrafo terceiro:** Os valores faturados serão pagos somente às quintas-feiras, até o 10º (décimo) dia após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, por meio de depósito bancário na conta corrente nº ....., agência ....., do Banco ....., bem como, mediante a comprovação da regularidade fiscal perante os órgãos que administrem receitas vinculadas à Seguridade Social (INSS, SRF e PFN) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**Parágrafo quarto:** As notas fiscais emitidas em nome do SESC/RS deverão corresponder exatamente e rigorosamente aos valores constantes na Autorização de Fornecimento, sendo que qualquer divergência entre o documento fiscal e a autorização acarretará na devolução da nota fiscal à CONTRATADA para retificação, sem ônus para o SESC/RS.

**Parágrafo quinto:** Nenhum outro valor será pago à CONTRATADA, a qualquer título, por parte dos beneficiários ou do SESC/RS, bem como serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas.

**Parágrafo sexto:** Os serviços de telefonemas interurbanos e internacionais, consumo de frigobar, passeios e programas opcionais, carregadores de malas, serviços de lavanderia e outros, quando solicitados pelos beneficiários do SESC/RS, deverão ser cobrados diretamente dos mesmos, não respondendo o SESC/RS por quaisquer despesas.

**TERCEIRA:** A CONTRATADA se obriga a cobrar, no máximo, os valores indicados na cláusula anterior. Todavia, se a mesma reduzir o valor de suas diárias, tal benefício deverá ser estendido ao SESC/RS, que terá direito de pagar diárias com descontos proporcionais ao percentual de redução ocorrido.

**QUARTA:** Na hipótese de não comparecimento do beneficiário do SESC/RS no hotel (no show), será pago à CONTRATADA o valor referente a 01 (uma) diária da acomodação reservada.

**QUINTA:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia ....., podendo ser prorrogado mediante a formalização do respectivo aditivo contratual, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**SEXTA:** A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços no hotel indicado neste instrumento, bem como nas datas reservadas pelo SESC/RS, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas neste contrato.

**SÉTIMA:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados ou sócios.

**OITAVA:** A CONTRATADA fica responsável pela indenização de todo e qualquer dano ou prejuízo porventura causado ao SESC/RS, aos seus beneficiários ou a terceiros, em decorrência de atos, omissões ou negligências de seus empregados ou contratados na execução

dos serviços objeto deste contrato.

**NONA:** O SESC/RS poderá denunciar este contrato, mediante comunicação à CONTRATADA, por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias da data que pretende ver rescindido o presente instrumento.

**DÉCIMA:** O descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará no pagamento, pela CONTRATADA, de um multa no valor correspondente a 10 (dez) vezes o valor da diária para adulto em acomodação *single* da categoria do hotel, indicada na cláusula segunda deste contrato, devendo dita multa ser paga ao SESC/RS em até 03 (três) dias úteis após a data da infração, ficando a CONTRATADA, após este prazo, constituída em mora de pleno direito, sem prejuízo da indenização devida pelos danos e prejuízos ocasionados.

**Parágrafo único:** A falta de pagamento no prazo estipulado implicará na correção monetária do débito, com base no INPC ou em outro índice legal que venha a substituí-lo, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A CONTRATADA deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de qualificação e cadastramento.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Fica expressamente vedada a cessão total ou parcial, de forma onerosa ou gratuita, a terceiros, do presente contrato, por parte da CONTRATADA, salvo autorização expressa e por escrito do SESC/RS.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, .. de ..... de 200..

## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

### CONTRATADA

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**CADASTRAMENTO DE HOTÉIS**

**BRASIL**

**RECIBO**

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE: (     )     )

FAX: (     )     )

DATA:

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

**EDITAL**

**CADASTRAMENTO DE HOTÉIS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM  
EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC-RS**, com sede na Avenida Alberto Bins, 665, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação de habilitação para **cadastro de hotéis para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, em todo o estado do Rio Grande do Sul**. O presente edital será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1102/2006, publicada no DOU nº 39, em 23 de fevereiro de 2006, Seção III, bem como pelos seguintes termos e condições:

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Cadastro de hotéis para a prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, em todo o estado do Rio Grande do Sul, para colaboradores e beneficiários do Serviço Social do Comércio, pelo período de 12 (doze) meses, em hotéis que serão classificados como categorias Econômica, Turística e Turística Superior, conforme critérios estabelecidos nos Anexos I.

**1.1.1 – O cadastro poderá ser realizado a qualquer tempo, sendo que o período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse do SESC-RS.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderá participar do processo qualquer empresa/instituição legalmente constituída, que satisfaça todas as exigências deste edital, especialmente as condições de habilitação enumeradas no item “3”.

2.2 – Não poderá participar, também, nem vir a ser contratada, empresa que esteja impedida de licitar/contratar com o SESC.

2.3 – Não serão aceitas propostas de empresas que se apresentem sob forma de consórcio, bem como das que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

2.4 – Não poderão apresentar propostas empresas que tenham entre seus sócios, diretores e responsáveis técnicos ou mesmo participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC.

**3 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**3.1 – Para fins de habilitação e homologação do cadastro, as empresas/instituições interessadas deverão encaminhar os documentos a seguir arrolados, todos com seu prazo de validade vigente na data de apresentação das propostas.** Tais documentos deverão ser apresentados em envelope fechado, com os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL  
EDITAL DE CADASTRAMENTO RS  
- DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO -**

- 3.1.1 - Ficha Técnica do Hotel devidamente preenchida – Anexo II deste edital.
- 3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto, regimento, declaração de firma ou contrato social em vigor, com suas respectivas alterações, devidamente registrado em órgão competente.
- 3.1.3 - Cédula de Identidade e CPF/MF do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa/instituição.
- 3.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.5 - Prova de regularidade com o INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Setor de Arrecadação do INSS;
- 3.1.6 - Prova de regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.1.7 - Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.8 - Alvará de Localização para cada local indicado para atendimento do objeto;
- 3.1.9 - Alvará Sanitário expedido pela Secretaria da Saúde, para cada local indicado para atendimento do objeto;
- 3.1.10 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa.

**3.2 – Todos os documentos solicitados no subitem 3.1 poderão ser apresentados sob a forma de cópia autenticada ou emissão via Internet, passando a fazer parte integrante do processo, exceção para o documento a que se refere o item 3.1.10 que deverá ser em original.**

3.3 – Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz ou da filial que será responsável pelo fornecimento e emissão do documento fiscal de cobrança, exceção para aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente no CNPJ da matriz.

3.4 – O SESC-RS não fará a autenticação de documentos, mesmo à vista dos originais, bem como não devolverá qualquer documento apresentado para habilitação no processo.

#### **4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel contendo a identificação da empresa licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada na última folha, devendo ser utilizado o Anexo III do presente edital.**

**4.2 – A proposta de preços deverá conter:**

**4.2.1 – preço da diária Balcão (adulto e infantil), por tipo de apartamento**

**(single, duplo e triplo)**, de acordo com a categoria de classificação do hotel (econômica/turística/turística superior), compreendendo hospedagem com café da manhã, expresso em moeda corrente nacional, incluindo seguro, impostos, taxas e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto do presente edital.

**4.2.2 - preço da diária por tipo de CLIENTE DO SESC (adulto e infantil) (Comerciário / Empresário / Usuário), por tipo de apartamento (single, duplo e triplo)**, de acordo com a categoria de classificação do hotel (econômica/turística/turística superior) compreendendo hospedagem com café da manhã, expresso em moeda corrente nacional, **fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, incluindo seguro, impostos, taxas e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto do presente edital.

**4.2.2.1** - O preço da diária, por tipo de apartamento, **para comerciário**, deverá respeitar, como preço máximo, os valores indicados na tabela abaixo, por categoria de classificação do hotel, não podendo ser superior ao preço de balcão praticado pelo hotel.

CATEGORIA DO HOTEL	TIPO DE APARTAMENTO	PREÇO DO COMERCIÁRIO
ECONÔMICA	Single	R\$ 72,00
	Duplo	R\$ 80,00
	Triplo	R\$ 120,00
TURÍSTICA	Single	R\$ 92,00
	Duplo	R\$ 102,00
	Triplo	R\$ 153,00
TURÍSTICA SUPERIOR	Single	R\$ 124,00
	Duplo	R\$ 138,00
	Triplo	R\$ 206,00

**4.2.2.2** - Os preços das diárias, por tipo de apartamento, para cada uma das 3 (três) categorias de hotel, deverão, obrigatoriamente, ser diferentes entre si, sendo o preço indicado para **comerciário** o de menor valor e o preço indicado para **usuário** o de maior valor.

4.2.2.2.1 - As tarifas apresentadas para o CLIENTE DO SESC (Comerciário / Empresário / Usuário) deverão ser inferiores à praticada pelo BALCÃO.

**4.2.3 - Indicação do preço do almoço e janta por pessoa, se disponível.**

**4.2.4 - Endereço do(s) hotel(éis) onde os serviços serão prestados.**

**4.2.5 - Dados bancários:** nome e nº do banco, nº da conta corrente e nome da agência onde deverão ser creditados os pagamentos, sendo que a omissão destes dados não implica na desclassificação da proposta.

## **5 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - O envelope contendo os documentos para habilitação e a proposta de preços, devidamente identificado conforme o disposto no item 3, deverá ser entregue na Gerência de Materiais e Serviços, sita na Avenida Alberto Bins, 665 - 10º andar, Porto Alegre/RS, em dias úteis, no horário compreendido entre 9 e 18 horas.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO**

**6.1** - Serão cadastradas, exclusivamente, as empresas/instituições que apresentarem

**toda a documentação para habilitação** constante no subitem 3.1, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação da proposta e atenderem todos os requisitos mínimos especificados para cada categoria, conforme estabelecido no Anexo I do presente edital.

**6.2** – O SESC-RS poderá, a qualquer tempo, realizar inspeção no(s) hotel(éis), para averiguação das informações declaradas no Anexo II – Ficha Técnica de Hotel.

**6.3** – Serão inabilitadas as empresas / instituições que não atenderem, no todo ou em parte, as condições exigidas neste edital, sendo facultada a regularização a qualquer tempo.

6.3.1 – É facultado ao SESC-RS, a qualquer tempo, solicitar a regularização à empresa, o qual será informada via fac-símile ao responsável pela instituição, concedendo prazo determinado para cada caso.

**6.3.2 - A documentação das empresas inabilitadas será inutilizada após transcorridos 30 (trinta) dias, caso a mesma não tenha regularizado a situação nos termos do subitem 6.3.**

## **7 – DA CONTRATAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 – A contratação do objeto do presente edital será através de Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta em anexo (Anexo IV), devendo o proponente retirá-lo/aceitá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua convocação para fazê-lo.

7.2 – A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços não constitui compromisso do SESC-RS em utilizar os serviços, os quais serão requisitados de acordo com a demanda do SESC-RS.

7.3 – Sempre que houver necessidade de utilização dos serviços o SESC-RS emitirá pedido de reserva, informando a quantidade de pessoas e de diárias, devendo a Contratada confirmar a disponibilidade no prazo máximo de 06 (seis) horas, a contar do recebimento do pedido.

7.4 – A efetivação da reserva se dará mediante a emissão de autorização de fornecimento, por parte do SESC-RS.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 – Os valores devidos pela prestação dos serviços poderão ser faturados ou pagos no “check out”, informação que será prestada ao Hotel quando da realização da reserva.

8.2 – Os valores faturados para o SESC-RS serão pagos somente às quintas-feiras, até o décimo dia após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, mediante a comprovação mensal de recolhimento da contribuição para a Previdência Social.

8.2.1 - Quando forem faturadas hospedagens para o SESC-RS, será pago o valor informado para a **Tarifa SESC Comercário**, conforme a acomodação utilizada.

8.3 – É vedado o faturamento de despesas extras, tais como: bebidas, lanches, telefonemas, passeios e programas opcionais, serviços de lavanderia e outros, as quais deverão ser cobradas diretamente dos hóspedes no momento do “check out”, não

cabendo ao SESC-RS qualquer tipo de indenização.

8.4 – As notas fiscais emitidas contra o SESC-RS deverão corresponder exatamente e rigorosamente aos valores constantes na Autorização de Fornecimento, sendo que qualquer divergência entre o documento fiscal e a autorização acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

## **9 – DAS PENALIDADES**

9.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como da aplicação de suspensão do direito de contratar com esta Instituição pelo período de até 02 (dois) anos.

9.2 – O descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas no Contrato e nos seus Termos Aditivos, se houver, implicará no pagamento, pela Contratada, de multa no valor correspondente a 10 (dez) diárias em apartamento *single* da categoria do hotel, devendo a dita multa ser paga ao SESC-RS em até 03 (três) dias úteis após a data da infração, ficando a Contratada, após este prazo, constituída de mora de pleno direito, sem prejuízo da indenização devida pelos danos e prejuízos ocasionados.

## **10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Em havendo, no período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, a redução do valor das diárias de balcão, tal benefício deverá ser estendido ao SESC-RS, que terá o direito de pagar as diárias com os descontos proporcionais ao percentual de redução ocorrido.

**10.2 – Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. Transcorrido este prazo, poderão ser reajustados somente pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que venha a substituí-lo.**

10.3 – A apresentação da documentação para habilitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.4 – As dúvidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, através de petição, que deverá ser encaminhada à Avenida Alberto Bins, 665 – 10º andar, Porto Alegre/RS, ou pelo fax (51) 3284-2142, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 09 e 18 horas.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2008.

**ANEXO I****REQUISITOS MÍNIMOS****HOTÉIS DE CATEGORIA ECONÔMICA****APARTAMENTOS:**

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro, beliche ou casal, banheiro privativo e ventilador. Serviços de arrumação dos apartamentos diariamente.

Roupa de cama e banho (lavagem no mínimo: roupa de cama duas vezes por semana e de banho diariamente, se desejado pelo hóspede).

**ÁREA DE RECREAÇÃO:**

Uma sala de jogos

Uma sala de televisão

**REFEIÇÕES:****Café da manhã**

2 tipos de pães, leite, café, achocolatado, um suco natural, manteiga, 2 tipos de frios e queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e uma fruta.

**Almoço:**

5 pratos quentes com dois tipos de carnes

4 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese

2 tipos de sobremesas, uma elaborada e uma fruta

**Jantar:**

5 pratos quentes com dois tipos de carnes

4 tipos saladas

2 tipo de sobremesa (elaborada ou fruta)

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

**GERAL:**

Um telefone público (cabine) ou do Hotel (portaria), para uso dos hóspedes

Lixo em local fechado e afastado do hotel

Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes

**HOTÉIS DE CATEGORIA TURÍSTICA****APARTAMENTOS:**

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro ou casal, banheiro privativo, ventilador de teto, frigobar, telefone e televisão a cores.

Roupa de cama e banho (lavagem no mínimo: roupa de cama em dias alternados e de banho diariamente, se desejado pelo hóspede)

**ÁREA DE RECREAÇÃO:**

Uma sala de jogos

Uma quadra para prática de esportes

**REFEIÇÕES:****Café da manhã**

3 tipos de pães, leite, café, achocolatado, um suco natural, manteiga, 3 tipos de frios e queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e 2 tipos de frutas.

**Almoço:**

6 pratos quentes com dois tipos de carnes

4 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese

2 tipos de sobremesas, uma elaborada e uma fruta

**Jantar:**

6 pratos quentes com dois tipos de carnes  
4 tipos saladas  
2 tipos de sobremesa, uma elaborada e uma fruta

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

**GERAL:**

Um telefone público (cabine) ou do Hotel (portaria), para uso dos hóspedes  
Banheiros em áreas sociais  
Lixo em local fechado e afastado do hotel  
Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores  
Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes

**HOTÉIS DE CATEGORIA TURÍSTICA SUPERIOR****APARTAMENTOS:**

Os apartamentos deverão ter camas de solteiro ou casal, banheiro privativo, ventilador de teto e/ou ar condicionado, telefone, frigobar, televisão a cores, tapete atalhado no banheiro, sabonete individual e papel higiênico.  
Roupa de cama e banho trocadas diariamente, se desejado pelo hóspede.  
Berço ou cadeira de criança, disponível para uso nos apartamentos.

**ÁREA DE RECREAÇÃO:**

Uma sala de jogos  
Uma quadra para prática de esportes  
Uma piscina adulto aberta e/ou térmica  
Computador com acesso a Internet

**REFEIÇÕES:****Café da manhã**

3 tipos de pães (doces e salgados), 2 tipos de pratos quentes, bolacha, bolo, leite, café, achocolatado, 2 tipos de suco naturais, manteiga, iogurte, salada de frutas, 3 tipos de frios e queijo fatiado, 2 tipos de geléia, chá e 3 tipos de frutas.

**Almoço:**

7 pratos quentes com três tipos de carnes  
4 tipos de saladas com dois tipos cozidas, sem maionese  
3 tipos de sobremesas, elaboradas e frutas

**Jantar:**

7 pratos quentes com três tipos de carnes  
4 tipos saladas com dois tipos cozidas, sem maionese  
3 tipos de sobremesa, elaboradas ou frutas

Observação: No salão de restaurante, sempre dispor de uma térmica de café e chá.

Serviço de refeições leves e bebidas nas Unidades Habitacionais (Room Service) no mínimo até às 00 horas.

**GERAL:**

Lixo em local fechado e afastado do hotel  
Banheiros em áreas sociais  
Local para depósito de material esportivo e de farmácia  
Paredes ou portas de vidro, com sinalizadores  
Estacionamento privativo para hóspedes  
Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes

**ANEXO II****FICHA TÉCNICA DO HOTEL**

Nome do Proprietário: .....

Razão Social: .....

Nome do Hotel: .....

Endereço: .....

Telefone: .....

Fax: .....

Site:.....

E-mail:.....

Cidade: .....

Inscrição: .....

Nome responsável por reservas:.....

Nome do gerente comercial:.....

Área total do Hotel em metros quadrados: .....

Número total de funcionários: .....

Número total de setores: .....

Quais setores: .....

**RECEPÇÃO**

Área de recepção: .....

Número de atendentes (recepcionista): .....

O Hotel possui "barzinho" para os hóspedes ? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, onde se localiza ? .....

Há alguma loja dentro do Hotel ? ( ) Sim ( ) Não

O Hotel possui mensageiro ? ( ) Sim ( ) Não

Tem à disposição dos hóspedes cafezinho/chazinho na recepção ? ( ) Sim ( ) Não

O Hotel dispõe de computador com acesso a Internet? ( ) Sim ( ) Não

Observações: .....

.....

.....

.....

**SALA DE TELEVISÃO**

O Hotel possui sala de televisão? ( ) Sim ( ) Não

Se sim onde se localiza?.....

Há videocassete ou aparelho de DVD? Possui uma programação diária de filmes?

( ) Sim ( ) Não

Se sim onde se localiza?.....

Informar o número de pessoas que podem ser acomodadas confortavelmente na sala:

.....

Observações: .....

.....

.....

**ÁREA DE RECREAÇÃO**

O Hotel dispõem de equipamentos de recreação e lazer? ( ) Sim ( ) Não

Se sim especificar: .....  
.....  
.....

O Hotel possui:

- |                      |                |                       |
|----------------------|----------------|-----------------------|
| ( ) piscina          | ( ) aberta     | ( ) fechada           |
| ( ) piscina infantil | ( ) aberta     | ( ) fechada           |
| ( ) salão de jogos   | ( ) playground | ( ) quadra de esporte |
| ( ) churrasqueira    |                |                       |

O Hotel possui área de lazer? ( ) Sim ( ) Não

O Hotel possui recreacionista? ( ) Sim ( ) Não

Quais os dias e horários de atendimento do recreacionista?

Observações: .....  
.....  
.....

**RESTAURANTE**

Área: .....

Quantos lugares possui o restaurante? .....

Observações: .....  
.....  
.....

**REFEIÇÕES**

Café da Manhã:

O que é servido? .....  
.....  
.....

Em que horário é servido? .....

Observações: .....  
.....  
.....  
.....

Almoço:

O que é servido? .....  
.....  
.....

Em que horário é servido? .....

Observações: .....  
.....  
.....  
.....

Jantar:  
O que é servido? .....  
.....  
.....

Em que horário é servido? .....

Observações: .....  
.....  
.....

### COZINHA

Área: .....  
Há local apropriado para a preparação de mamadeiras? .....  
.....  
Onde é o depósito de lixo? .....  
.....

### WC AUXILIARES

O Hotel possui WC na recepção? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim quantos? .....  
( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Unissex  
O Hotel possui WC no restaurante? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim quantos? .....  
( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Unissex  
O Hotel possui algum outro WC auxiliar? Onde? .....  
.....

### APARTAMENTOS

Número total de apartamentos no Hotel: .....  
Como são divididas as categorias dos apartamentos? .....  
.....

Informar:  
Quantos apartamentos possuem televisão? .....  
Quantos apartamentos possuem ventilador? .....  
Quantos apartamentos possuem frigobar? .....  
Quantos apartamentos possuem ar condicionado? .....  
Quantos apartamentos possuem calefação ou lareira? .....  
Quantas vezes é trocada a roupa de cama e banho? .....  
Os apartamentos possuem telefone? .....  
Quais categorias de apartamento serão disponibilizadas para o SESC?

### ÁREA DE SERVIÇO

O Hotel possui área de serviço ? Se sim quantos? .....

Se sim onde se localiza ? .....

É numa parte isolada do Hotel ? .....

A área de circulação dos funcionários é independente da passagem dos hóspedes ? .....

Existe um local separado para lavagem e secagem de roupas dos hóspedes e do Hotel?

( ) Sim ( ) Não

Caso positivo, informar a localização de ambos: .....

O Hotel possui estacionamento ? ( ) Sim ( ) Não

( ) aberto ( ) fechado

O estacionamento comporta um ônibus ? ( ) sim ( ) não

Observações: .....

.....  
.....  
.....

### MANUTENÇÃO DO HOTEL

Quantos extintores de incêndio o Hotel possui ? .....

Enquanto não há coleta, onde o lixo fica depositado ? .....

Como é o sistema de aquecimento da água ? .....

Qual a data da última limpeza da caixa d'água ? .....

Como é feito o controle da água da piscina ? .....

### SEGURANÇA

Extintores de incêndio: seguem as normas e exigências do Corpo de Bombeiros ? .....

Existe documento que ateste a qualidade da água das piscinas ? .....

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RIO GRANDE DO SUL**

<b>Razão Social</b>				
<b>Fantasia</b>				
<b>Categoria do Hotel</b>	( ) Econômica      ( ) Turística      ( ) Turística Superior			
<b>Tipo de Apartamento</b>	<b>Tarifa Balcão</b>	<b>Tarifa SESC e Cliente SESC</b>		
		Comerciário	Empresário	Usuário
Apartamento single	R\$	R\$	R\$	R\$
Apartamento duplo	R\$	R\$	R\$	R\$
Apartamento triplo	R\$	R\$	R\$	R\$
Criança de __ a __ anos	R\$	R\$	R\$	R\$
Criança de __ a __ anos	R\$	R\$	R\$	R\$
Criança de __ a __ anos	R\$	R\$	R\$	R\$

\* O preço acima ofertado deverá contemplar a diária por apartamento com café da manhã.

\* **Preço do almoço por pessoa: : R\$ \_\_\_\_\_**

\* **Preço da janta por pessoa: : R\$ \_\_\_\_\_**

**Endereço do Hotel**

<b>Rua</b>		<b>Nº</b>	
<b>Complemento</b>		<b>Bairro</b>	
<b>CEP</b>		<b>Cidade</b>	
<b>Telefone</b>		<b>Fax</b>	
<b>E-mail</b>			

**Dados Bancários**

<b>Nº da Conta</b>			
<b>Nº do Banco</b>		<b>Nome do Banco</b>	
<b>Nº da Agência</b>		<b>Nome da Agência</b>	

[ **Carimbo Padronizado do CNPJ** ]

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008.

Assinatura:

Nome:

RG:

Cargo

[ \_\_\_\_\_ ]

**ANEXO IV****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Administração Regional do Rio Grande do Sul – **SESC/RS**, com sede em Porto Alegre, RS, na Avenida Alberto Bins nº 665, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, doravante denominado SESC/RS, representado por seu Diretor Regional, Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., e de outro, a empresa ....., com sede ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representada por seu ....., inscrito no CPF sob o nº ....., ajustam o presente contrato de prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, que se regerá em conformidade com o edital de cadastramento de hotéis e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1102/2006, publicada no DOU nº 39, em 23 de fevereiro de 2006, Seção III, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, no hotel XXXXX, de propriedade da CONTRATADA, categoria XXXXX, localizado na no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, para colaboradores e beneficiários do SESC/RS, de acordo com as suas necessidades, permitindo aos mesmos o acesso à estrutura existente no hotel.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA deverá servir café-da-manhã, oferecendo, no mínimo, os tipos de alimentos listados como obrigatórios para a sua categoria de classificação (econômica/turística/turística superior).

**Parágrafo segundo:** Sempre que houver necessidade de utilização dos serviços, o SESC/RS emitirá pedido de reserva, informando a quantidade de pessoas e de diárias, devendo a CONTRATADA confirmar a disponibilidade no prazo máximo de 6 (seis) horas, a contar do recebimento do pedido.

**Parágrafo terceiro:** Cada hóspede do SESC/RS permanecerá no hotel da CONTRATADA pelo prazo estabelecido na respectiva autorização de fornecimento, que será o instrumento de confirmação da reserva.

**SEGUNDA:** Os valores das diárias objeto do presente contrato, incluindo café-da-manhã, livre de quaisquer outros encargos, são os seguintes:

Tipo de Apartamento	Tarifa Balcão	Tarifa SESC/RS		
		Comerciário	Empresário	Usuário
Apartamento single				
Apartamento duplo				
Apartamento triplo				

Criança de __ a __ anos				
Criança de __ a __ anos				
Criança de __ a __ anos				

**Parágrafo primeiro:** os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, a contar da assinatura do presente contrato. Transcorrido este prazo serão reajustados pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Parágrafo segundo:** Os valores devidos pela prestação dos serviços poderão ser faturados ou pagos no “check out”, informação que será prestada ao hotel quando da realização da reserva.

**Parágrafo terceiro:** Os valores faturados serão pagos somente às quintas-feiras, até o 10º (décimo) dia após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, por meio de depósito bancário na conta corrente nº ....., agência ....., do Banco ....., bem como, mediante a comprovação da regularidade fiscal perante os órgãos que administrem receitas vinculadas à Seguridade Social (INSS, SRF e PFN) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**Parágrafo quarto:** Quando forem faturadas hospedagens para o SESC-RS, será pago o valor informado para a Tarifa SESC Comerciarío, conforme a acomodação utilizada.

**Parágrafo quinto:** Nenhum outro valor será pago à CONTRATADA, a qualquer título, por parte dos beneficiários ou do SESC/RS, bem como serão pagas somente as diárias efetivamente utilizadas.

**Parágrafo sexto:** Os serviços de telefonemas interurbanos e internacionais, consumo de frigobar, passeios e programas opcionais, carregadores de malas, serviços de lavanderia e outros, quando solicitados pelos beneficiários do SESC/RS, deverão ser cobrados diretamente dos mesmos, não respondendo o SESC/RS por quaisquer despesas.

**TERCEIRA:** A CONTRATADA se obriga a cobrar, no máximo, os valores indicados na cláusula anterior. Todavia, se a mesma reduzir o valor de suas diárias, tal benefício deverá ser estendido ao SESC/RS, que terá direito de pagar diárias com descontos proporcionais ao percentual de redução ocorrido.

**QUARTA:** Na hipótese de não comparecimento do beneficiário do SESC/RS no hotel (no show), será pago à CONTRATADA o valor referente a 01 (uma) diária da acomodação reservada.

**QUINTA:** O presente contrato vigará pelo período e 12 (doze) meses, a contar do dia ....., podendo ser prorrogado mediante a formalização do respectivo aditivo contratual, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**SEXTA:** A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços no hotel indicado neste instrumento, bem como nas datas reservadas pelo SESC/RS, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas neste contrato.

**SÉTIMA:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados ou sócios.

**OITAVA:** A CONTRATADA fica responsável pela indenização de todo e qualquer dano ou prejuízo porventura causado ao SESC/RS, aos seus beneficiários ou a terceiros, em decorrência de atos, omissões ou negligências de seus empregados ou contratados na execução dos serviços objeto deste contrato.

**NONA:** O SESC/RS poderá denunciar este contrato, mediante comunicação à CONTRATADA, por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias da data que pretende ver rescindido o presente instrumento.

**DÉCIMA:** O descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará no pagamento, pela CONTRATADA, de uma multa no valor correspondente a 10 (dez) vezes o valor da diária para usuário em acomodação *single*, indicada na cláusula segunda deste contrato, devendo dita multa ser paga ao SESC/RS em até 03 (três) dias úteis após a data da infração, ficando a CONTRATADA, após este prazo, constituída em mora de pleno direito, sem prejuízo da indenização devida pelos danos e prejuízos ocasionados.

**Parágrafo único:** A falta de pagamento no prazo estipulado implicará na correção monetária do débito, com base no INPC ou em outro índice legal que venha a substituí-lo, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A CONTRATADA deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de cadastramento.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Fica expressamente vedada a cessão total ou parcial, de forma onerosa ou gratuita, a terceiros, do presente contrato, por parte da CONTRATADA, salvo autorização expressa e por escrito do SESC/RS.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, .. de ..... de 200....

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**CADASTRAMENTO DE HOTÉIS**

**RIO GRANDE DO SUL**

**RECIBO**

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE: (     )     )

FAX: (     )     )

DATA:

NOME COMPLETO:

ASSINATURA: